

## **Mídia, política e garimpo: As decisões regulatórias do Legislativo estadual sobre garimpo em Terras Indígenas no noticiário em Roraima<sup>1</sup>**

Edileuson Santos ALMEIDA<sup>2</sup>  
Ana Paula Lopes Silva de MEDEIROS<sup>3</sup>

### **RESUMO**

O desenvolvimento da Amazônia é pauta na agenda social, política e midiática especialmente a partir do ciclo da Borracha no século XIX, passando pela exploração madeireira e mineral no século XX e ainda pela invasão e mineração em terras indígenas que se intensificou no século XXI. O artigo trata da cobertura da mídia sobre as políticas regulatórias no poder legislativo estadual de Roraima para exploração mineral na Amazônia Legal, a partir da flexibilização da legislação ambiental. O recorte espaço-temporal do objeto inclui a cobertura da mídia sobre duas leis aprovadas pela Assembleia Legislativa relacionadas à exploração dos recursos naturais em Roraima. A lei ordinária nº 1.453/2021 que trata da lavra garimpeira no estado independentemente de trabalhos prévios de pesquisa, inclusive com o uso de equipamentos para garimpo, como escavadeiras hidráulicas e bico jato, além de liberar embarcações de todos os tipos. A lei ordinária nº 1.701/2022 proíbe os órgãos ambientais de fiscalização e a Polícia Militar de destruir ou inutilizar bens particulares apreendidos em operações ambientais no estado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mídia; Terras Indígenas; Garimpo; Legislativo; Roraima

### **INTRODUÇÃO**

A exploração ilegal de minérios em terras indígenas na Amazônia brasileira é uma realidade que atinge quase todas as comunidades originárias. Ora por omissão, ora por cumplicidade, inclusive do Estado, a atividade de garimpagem acontece em terras demarcadas e homologadas gerando degradação ambiental, violência e mortes.

Sob o argumento desenvolvimentista, predomina na agenda política regional, com ressonância nas agendas social e mediática, um discurso pela regulamentação da exploração dessas riquezas com legislações que possam, principalmente, flexibilizar os impedimentos legais em vigor que regulam a exploração do meio ambiente.

Todavia as atividades seguem de um lado agentes do estado mobilizados para fiscalizar, impedir e combater as práticas ilegais de garimpagem ilegal, de outro grupos determinados a continuar a caça pelo ouro que submerso em terras indígenas num esquema que envolve uma cadeia de pessoas. O garimpo ilegal realizado na Terra Yanomami envolve milhares de pessoas entre garimpeiros, pilotos, barqueiros, cozinheiros, finan-

1 Trabalho apresentado no GP Comunicação, Divulgação Científica, Saúde e Meio Ambiente, XXIV Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

2 Professor associado II do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Roraima (UFRR), edileuson.almeida@ufrr.br

3 Estudante de Jornalismo - UFRR, anapaulalopeslima@gmail.com

ciadores, operadores de rádio, atravessadores, mas também a participação até mesmo de agentes públicos, políticos e empresários, como mostram as várias investigações feitas pela Polícia Federal.

O artigo, a partir de um estudo de caso, tem o objetivo de analisar a cobertura da mídia sobre a atuação do poder Legislativo de Roraima que busca protagonismo com uma “solução” para romper os impedimentos legais que proíbem, de acordo com a Constituição Federal<sup>4</sup>, a exploração de recursos minerais em Terras Indígenas.

Pelo menos em dois momentos, um por iniciativa do Poder Executivo e outro do Poder Legislativo, ambos de Roraima, foram adotadas medidas, inclusive com aprovação de leis estaduais, em flagrante confronto com a Legislação Federal, favorecendo a garimpagem ilegal em terras indígenas.

### **Garimpo em terras indígenas: Mídia e o poder Legislativo em Roraima**

Sem nenhum garimpo legal, Roraima exportou em três anos (2017, 2018, 2019) quase uma tonelada de ouro, segundo registros da Comex Stat, portal do Ministério da Economia.

Em 2019, segundo o site G1 RR, a Polícia Federal (PF) fez uma operação contra o contrabando de ouro de Roraima e da Venezuela. Segundo investigação, esquema tinha participação de empresários venezuelanos e servidores públicos brasileiros. O esquema teria movimentado mais de R\$ 230 milhões no contrabando de 1,2 tonelada de ouro da Venezuela e de garimpos ilegais em Roraima nos últimos três anos. Na época foram cumpridos 85 mandados em 5 estados.

Nos anos seguintes, 2019 e 2020, de acordo com dados do Ministério Público Federal (MPF) um esquema pode ter legalizado mais de 4 toneladas de ouro ilegal de várias terras indígenas da Amazônia.

Ainda de acordo com o MPF, nos anos de 2021 e 2022, cerca de 700 mil toneladas de cassiterita foram enviadas para o exterior de forma ilegal. A Polícia Rodoviária Federal (PRF), no mesmo período, apreendeu mais de 200 toneladas do mineral procedente da Terra Yanomami, em Roraima.

Em 2023, a PF (Polícia Federal) começou outra investigação agora sobre um esquema de garimpo ilegal que movimentou mais de R\$ 250 milhões extraindo cassiterita, minério conhecido como ouro negro, da Terra Indígena Yanomami, localizada entre Amazonas e Roraima.

Os casos acima mostram apenas um pequeno retrato da realidade. Em janeiro de 2023 dados de monitoramento sobre garimpeiros na Terra Yanomami, divulgados pela Hutukara Associação Yanomami (HAY), denunciavam um crescimento de 309% no desmatamento associado ao garimpo entre outubro de 2018 e dezembro de 2022. Em outubro de 2018, quando teve início o monitoramento, foram identificados 1.236 hectares devastados. Nesse período (2018-2022), foram mais 3.817 hectares destruídos na maior terra indígena do país, atingindo um total de 5.053 hectares.

<sup>4</sup> O art. 49, XVI, da Constituição Federal, inclui entre as competências exclusivas do Congresso Nacional a de “[...] autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais” (CF, 1988).

O período coincide com o discurso político do presidente eleito, em 2018, favorável à flexibilização da legislação ambiental para facilitar a exploração garimpeira em terras indígenas. Nos quatro anos seguintes, milhares de garimpeiros, segundo o Governo Federal, em 2023 eram 20 mil pessoas, porém a Hutukara Associação Yanomami relata que foram mais de 40 mil pessoas, invadiram as terras indígenas em busca de ouro e cassiterita.

O discurso teve ressonância na política local, sobre tudo nos poderes legislativo e executivo. Na Legislatura 2019-2022, a Assembleia Legislativa de Roraima (ALERR) teve apenas 4% de projetos de Lei tratando sobre a temática ambiental, porém dois deles se destacaram por consonância entre a agenda política, a agenda social e a agenda desenvolvimentista.

O primeiro foi apresentado no final de dezembro de 2020. O projeto de lei foi assinado pelo governador Antonio Denarium (PP) para liberar o garimpo em Roraima. Em menos de dois meses o projeto de lei foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Roraima e sancionado pelo governador. A Lei nº 1.453/2021 liberava a lavra garimpeira no estado “independentemente de prévios trabalhos de pesquisa”, inclusive com o uso de equipamentos para garimpo, como escavadeiras hidráulicas e bico jato, além de liberar embarcações de todos os tipos.

Um dos artigos inclusive tratava do uso de mercúrio. “Na lavra de Ouro, só será permitido o uso de azougue (mercúrio) para a concentração caso seja apresentado projeto de solução técnica que contemple a utilização do mercúrio em circuito fechado de concentração e amalgamação do minério de ouro” (Lei nº 1.453/2021).

Em setembro do mesmo ano, por unanimidade, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a Lei nº 1453/2021 inconstitucional. O voto do ministro Alexandre de Moraes destaca que a lei de Roraima estava

[...] usurpando, assim, a competência privativa da União para legislar sobre jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia (artigo 22, inciso XII, da Constituição). Entre outras normas, essas atividades são regidas pelo Estatuto do Garimpeiro (Lei 11.685/2008) e pelo Código de Mineração (Decreto-Lei 227/1967), além das Leis 7.805/1989, sobre o regime de permissão de lavra garimpeira, e 13.575/2019, que cria a Agência Nacional de Mineração (ANM). A seu ver, a legislação federal sobre o tema é bastante abrangente, sem espaço para a atuação legislativa estadual (STF, 2021).

O segundo projeto de Lei, agora de autoria do Poder Legislativo, inclusive aprovado em junho de 2022, proibia a destruição de equipamentos de garimpeiros. A lei nº 1701/2022 foi sancionada na íntegra pelo governador de Roraima, Antônio Denarium (PP) sob o argumento que os garimpeiros são “empreendedores da mineração”, por isso ““Nós optamos pela sanção porque em Roraima tem mais de 50 mil famílias que dependem dessa atividade” (G1/RR, 2022) Apoiadores comemoraram com churrasco na frente da sede dos Poderes Legislativo e Executivo.

Na prática, a lei proibia os órgãos ambientais de fiscalização e a Polícia Militar de destruir ou inutilizar bens particulares apreendidos em operações ambientais no estado. Em fevereiro de 2023, por unanimidade, o STF julgou a Lei nº 1701/2022 inconstitucional por limitar a eficácia da Lei de Crimes Ambientais.

No voto do relator consta que Roraima

[...] viola a competência privativa da União para legislar sobre direito penal e processual penal e para editar normas gerais de proteção ao meio ambiente. A seu ver, a lei de Roraima limita a eficácia da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998), regulamentada pelo Decreto 6.514/2008, que autoriza a apreensão e a destruição de produtos e instrumentos de infrações ambientais. Com isso, esvazia um instrumento de fiscalização ambiental (STF, 2023).

## **Estado bolsonarista e a flexibilização da legislação ambiental**

Com forte presença e poder do agronegócio, as atividades contínuas de exploração ilegal de minérios em terras indígenas mais de 1/3 de Roraima escolheu o mesmo candidato presidencial nas eleições de 2018 e 2022, nos dois turnos, conforme dados são do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em 2018, tanto no primeiro como no segundo turno de votação, Roraima teve a maioria dos votos válidos para o candidato Jair Bolsonaro (PSL). Naquele ano o primeiro lugar foi do estado de Santa Catarina, onde o candidato teve 65,82% dos votos no primeiro turno e 75,93% no segundo turno. Em Roraima Bolsonaro teve 62,97% dos votos válidos no primeiro turno e 71,55% dos votos válidos no segundo turno (BRASIL, 2024).

Nas eleições de 2022 os dois estados se consolidaram nas primeiras posições. Santa Catarina ficou em terceiro lugar com 62,21% (1º turno) e 69,27% (1º turno) dos votos válidos para Jair Bolsonaro (PL). Em segundo lugar, no primeiro turno, ficou Roraima com 64,36% dos votos válidos para o candidato do PL, e o primeiro lugar foi de Rondônia, com 69,57% dos votos válidos registrados para o candidato à reeleição. No segundo turno, o estado rondoniense caiu para o segundo lugar, com 70,66% dos votos válidos para o Jair Bolsonaro e Roraima assumiu a primeira posição, com 76,08% dos votos válidos para o referido candidato (BRASIL, 2024).

## **O garimpo na agenda da mídia em Roraima**

Nos três principais portais de notícias de Roraima: g1RR, Folha web e Roraima em Tempo a cobertura vai do factual ao apoio à legalização do garimpo.

Ao analisar a cobertura jornalística dos ataques dos garimpeiros ilegais à Terra Indígena Yanomami, em Roraima, (Rodrigues, 2023) destaca que a cobertura do principal site de notícias do estado, o g1 Roraima, “[...] privilegiou a cobertura factual, com vozes oficiais e sem aprofundamento dos impactos da violência na realidade das comunidades” (p. 2010). O mesmo posicionamento pauta a cobertura sobre a agenda ambiental da ALE-RR.

Outro estudo sobre o tema, realizado por Souza; Silva (2019), ao analisar a cobertura da Folha Web conclui que o periódico “[...] atua de forma independente, uma vez que denuncia o garimpo ilegal dando voz às vítimas, além de evidenciar a real contaminação (p.1).

Quanto a atuação do site de notícias Roraima em Tempo, sobre a narrativa do garimpo ilegal em terras indígenas, Barbosa; Santi (2020) destacam que o veículo segue um padrão de narrativas que “[...] se concentrou em apresentar a pauta de reivindicação a partir do ponto de vista dos garimpeiros” (p. 54), evidenciando a necessidade de legalização da atividade garimpeira a melhoria nas condições de trabalho dos garimpeiros.

A proposta deste artigo é um releitura nessa cobertura destacando as narrativas sobre as duas leis (Lei nº 1.453/2021; Lei nº 1.701/2022) aprovadas pela Assembleia Legislativa de Roraima.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Fabrício. Governador de RR sanciona liberação de garimpo com uso de mercúrio; para procurador, lei é inconstitucional. **g1 RR**, Boa Vista, 9 Fev. 2021. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/02/09/governador-do-rr-sanciona-liberacao-de-garimpo-com-uso-de-mercurio-para-procurador-lei-e-inconstitucional.ghtml> >. Acesso em: 31 Jan. 2024.
- BARBOSA, Maria Luciene Sampaio; SANTI, Vilso Junior Santi. Legalize Já! Narrativas sobre o garimpo ilegal em Terras Indígenas no portal Roraima em Tempo. In: MAIA, Marta R.; PASSOS, Mateus Yuri (Org.). **Narrativas midiáticas contemporâneas: epistemologias dissidentes**. Santa Cruz do Sul: Catarse, 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 2 fev 2024.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições anteriores**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores>. Acesso em: 5 Fev. 2024.
- BRASIL. Decreto nº 11.405, de 30 de jan. de 2023. Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami a serem adotadas por órgãos da administração federal. Brasília, DF, **Diário Oficial da União**, 2023.
- COSTA, Emily Costa; MARQUES, Marcelo. PF faz operação e mira contrabando de ouro de Roraima e da Venezuela. **g1 RR**, Boa Vista, 6 Dez. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/12/06/pf-mira-grupo-que-contrabandeou-12-tonelada-de-ouro-da-venezuela-por-rr-e-movimentou-r-230-milhoes.ghtml>>. Acesso em: 31 Jan. 2024.
- COSTA, Emily Costa; OLIVEIRA, Valéria Oliveira. Sem nenhum garimpo legal, RR exportou 771 kg de ouro em 3 anos; vendas dobraram nos últimos 2 meses. **g1 RR**, Boa Vista 7 Dez. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/12/07/sem-nenhum-garimpo-legal-rr-exportou-771-kg-de-ouro-em-3-anos-vendas-dobraram-nos-ultimos-2-meses.ghtml>>. Acesso em: 31 Jan. 2024.
- Garimpo ilegal na Terra Yanomami cresceu 54% em 2022, aponta Hutukara. Instituto Socioambiental. São Paulo, 30 Jan. 2023. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/garimpo-ilegal-na-terra-yanomami-cresceu-54-em-2022-aponta-hutukara#:~:text=Garimpo%20ilegal%20na%20Terra%20Yanomami%20cresceu%2054%25%20em%202022%2C%20aponta%20Hutukara,-%C3%81rea%20devastada%20explodiu&text=O%20garimpo%20ilegal%20cresceu%2054,feito%20por%20imagens%20de%20sat%C3%A9lite.>>>. Acesso em: 29 Jan. 2024.
- HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI. Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. **Relatório**, Boa Vista, 2022.
- ‘Ouro negro’: investigação da PF que envolve Alexandre Pires apura exploração de

cassiterita. **UOL**, São Paulo, 5 Dez. 2023. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/12/05/ouro-negro-investigacao-da-pf-que-envolve-alexandre-pires-apura-exploracao-de-cassiterita.htm?>>. Acesso em: 2 fev 2024.

PF diz que esquema movimentou R\$ 250 mi com “ouro negro”; entenda. **Poder 360**, Brasília, 5 de dezembro de 2023. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/brasil/pf-diz-que-esquema-movimentou-r-250-milhoes-com-ouro-negro-entenda/>>. Acesso em: 1º fev. 2024.

RAMALHO, Yara; OLIVEIRA, Valéria. Governador de Roraima sanciona lei que proíbe destruição de equipamentos de garimpeiros. **g1 RR**, Boa Vista, 5 Jul. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/07/05/governador-de-roraima-sanciona-lei-que-proibe-destruicao-de-equipamentos-de-garimpeiros.ghtml>>. Acesso em: 31 Jan. 2024.

RODRIGUES, Martha Raquel. Vozes no jornalismo: ataques de garimpeiros a indígenas em Roraima. **Revista Extraprensa**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 209 – 222, jul./dez. 2023. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/217128/205061>>. Acesso em 29 Maio 2024.

SOUZA, Joel Gonzaga de; SILVA, Antonia Costa. O jornalismo ambiental no Jornal Folha de Boa Vista e a poluição dos rios pelo garimpo ilegal. **Anais do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte (INTERCOM NORTE)**, Parintins, 2019. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/norte2019/resumos/R64-0408-1.pdf>>, acesso em: 15 Abr. 2024.

STF derruba lei de Roraima que proibia destruição de bens apreendidos em operações ambientais. **STF**, Brasília, 22 Fev. 2023. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=502827&ori=1#:~:text=STF%20derruba%20lei%20de%20Roraima,da%20Lei%20de%20Crimes%20Ambientais.>>. Acesso em: 3o Jan. 2024.

SUPREMO declara inconstitucional lei de Roraima que prevê uso de mercúrio no garimpo. **STF**, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=473173&ori=1#:~:text=O%20partido%20questionava%20a%20Lei,e%20simplificada%20de%20licenciamento%20%C3%BAnico.>>. Acesso em: 3o Jan. 2024.